

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05676139/0001-73
Razão Social: INSTITUTO DE SAUDE PRO VIDA
Nome Fantasia: HOSPITAL PRO VIDA
Endereço: RUA MANOEL RIBAS 1580 / CENTRO / ASSAI / PR / 86220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

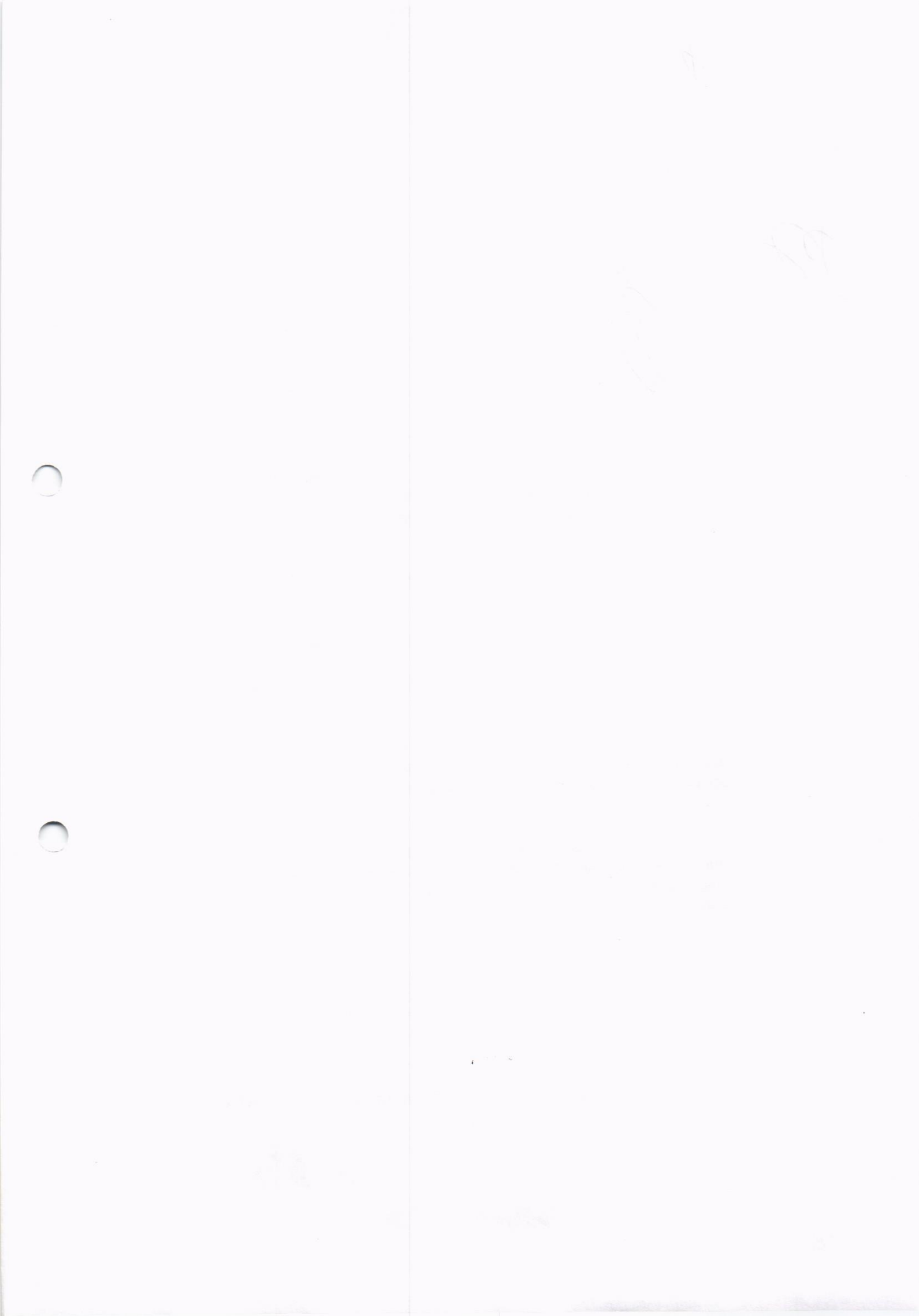
Validade: 06/02/2013 a 07/03/2013

Certificação Número: 2013020613292602728310

Informação obtida em 06/02/2013, às 13:29:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Wesley



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE SAUDE PRO VIDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.676.139/0001-73
Certidão n°: 18171230/2013
Expedição: 06/02/2013, às 13:33:36
Validade: 04/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE SAUDE PRO VIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.676.139/0001-73, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DECLARAÇÃO

84

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação do Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013**, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa **INSTITUTO DE SAÚDE PRÓ VIDA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.676.139/0001-73, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.
Assaí, 22 de Fevereiro de 2.013

INSTITUTO DE SAÚDE PRÓ VIDA

Francisco Vieira Filho

Presidente

05.676.139/0001-73
HOSPITAL PRO VIDA
Rua Manoel Ribas, 1580
CEP.86.220-000
Assai - PARANÁ



SECRET

80

Office of Information

Department of Defense
Washington, D.C. 20301
Telephone: (202) 697-5000



DECLARAÇÃO

85

Prezados Senhores:

A empresa **INSTITUTO DE SAÚDE PRÓ VIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.676.139/0001-73, por intermédio de seu representante legal o Sr. **FRANCISCO VIEIRA FILHO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.561.738-1 SESP/PR e do CPF nº 040.369.724-72, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Assai – Pr., 22 de Fevereiro de 2.013.

INSTITUTO DE SAÚDE PRÓ VIDA
FRANCISCO VIEIRA FILHO

Presidente

RG: 1.561.738-1

CPF: 040.369.724-72

05.676 139/0001-73
HOSPITAL PRO VIDA

Rua Manoel Ribas, 1580
CEP.86.220-000

Assai - PARANÁ

Devi

88

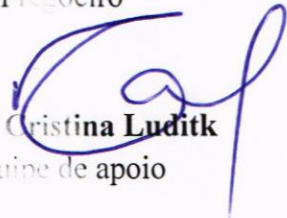
ENVELOPE II - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.
Referente Pregão Presencial nº 4/2013
Aberto dia 09/03/2013

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 - PMNSB**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 004/2013 - (PMNSB) – Contratação de empresa para prestação de serviços médico hospitalares e exames especializados.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013), às 14:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Zacarias Lemes Gonçalves, nº 436, centro, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Eduardo Montanher de Souza, RG nº 27.006.903-3 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Sr. Lindomar Rezende, RG nº 030.272.149-50 SSP/PR, designados pela Portaria nº 056/2011, e a Sra. Deise Suemi Hayashi Kotaka, representante da Secretaria Municipal de Saúde, para proceder o julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 004/2013 - contratação de empresa para prestação de serviços médico hospitalares e exames especializados.** Aberta a sessão o pregoeiro informou que credenciou-se para o certame a seguinte empresa: **INSTITUTO DE SAUDE PRÓ VIDA**, CNPJ nº 05.676.139/0001-73, representada pelo senhor Francisco Vieira Filho, RG nº 1.561.738 SSP-PR, CPF nº 040.369.724-72. Até a data e horário para encerramento do envio das propostas, foi recebido proposta da empresa mencionada, razão pela qual o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preço, onde foi dada oportunidade a empresa de apresentar seu lance, porém a proponente manteve a proposta apresentada que foi de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mensal. Diante disso o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa **INSTITUTO DE SAUDE PRÓ VIDA**, CNPJ nº 05.676.139/0001-73, credenciada, conforme edital, tendo em vista que a mesma apresentou o preço compatível com o máximo estipulado no edital. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de **10 (dez) minutos** para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro **ADJUDICA** à empresa o objeto licitado. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.


Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro


Elaine Cristina Luditk
Equipe de apoio



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Lindomar Rezende

Equipe de apoio

83

Francisco Vieira Filho

Representante do Instituto de Saúde Pró Vida

Deise Suemi Hayashi Kotaka

Enfermeira



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

89

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 22 de fevereiro de 2013, às 14horas, no prédio da Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Zacarias Lemes Gonçalves, nº 436, centro, em sessão pública, realizou-se o julgamento da proposta e abertura da documentação apresentada na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2013**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médico hospitalares e exames especializados. O pregoeiro declarou vencedora do certame à empresa **INSTITUTO DE SAUDE PRÓ VIDA**, CNPJ nº 05.676.139/0001-73, habilitada, que apresentou proposta de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mensal, conforme ata anexa.

Resolve-se encaminhar à Assessoria Jurídica para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 01/03/2013.


Elaine Cristina Ludik
Setor de Licitações



Origem: Depto. Jurídico;
Destino: Prefeito Municipal.

PARCELA JURÍDICA:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 04 de março de 2.013, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Presencial nº 004/2013 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos hospitalares e exames especializados, conforme solicitação da mesma, passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a contratação de empresa para prestação de serviços médicos hospitalares e exames especializados e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão presencial.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município em data de 06 de fevereiro de 2.013, no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 06 de fevereiro de 2.013 e no Diário da União na mesma data, conforme consta do processo, cumprindo-se desta forma o que determina art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema presencial marcado para 22 de fevereiro de



2.013, onde constatou-se que uma única empresa se credenciou para participar do
certame presencial junto ao pregoeiro e Comissão permanente de licitação.

O pregoeiro deu continuidade ao processo, com
análise da proposta de preço e posterior liberação da fase de lances orais, mantendo-
se a proposta inicial apresentada, sem negociação de redução, dando-se por
vencedora a Empresa **INSTITUTO DE SAÚDE PRÓ VIDA**. Após o encerramento da fase
de lances, foi feita a conferência e avaliação da documentação de habilitação,
conforme previsto no edital do certame, constatando-se que a empresa vencedora
estava habilitada.

Sugerimos ao Departamento de Licitações que
consulte o site do TCE Paraná, no sentido de verificar se a empresa participante não
está declarada inidônea para participar de certame licitatório.

Até o presente momento não há informação da
Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou
judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a
autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

E o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 04 de março 2.013.

Angela Oliveira Martins Pereira
OAB/PR nº 48.857



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar
Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

05676139000173

Nome

INSTITUTO DE SAUDE PRO VIDA

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

Buscar



Versão Mobile



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" n.º 004/2013**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 05/03/2013.

Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro – Portaria 056/2011



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013**

Aos 05 (cinco) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 004/2013**, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços médico hospitalares e exames especializados, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **INSTITUTO DE SAUDE PRÓ VIDA**, CNPJ n.º 05.676.139/0001-73, no valor de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **INSTITUTO DE SAUDE PRÓ VIDA**, CNPJ nº 05.676.139/0001-73, no valor de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 004/2013**.

Nova Santa Bárbara, 07/03/2013.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Contrato nº 006/2013

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA INSTITUTO DE SAÚDE PRÓ-VIDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES E EXAMES ESPECIALIZADOS.

Referente Pregão Presencial n.º 4/2013

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 4/2013**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **INSTITUTO DE SAÚDE PRÓ-VIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.676.139/0001-73, inscrição estadual isento, inscrito no cadastro de atividades do Município de Assaí, Estado do Paraná, com sede administrativa em Assaí, sito à Rua Manoel Ribas, nº 1580, neste ato representada pelo Senhor **Francisco Vieira Filho**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 1.561.738-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 040.369.724-72, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a presta à **CONTRATANTE** Serviços Médico-Hospitalares e Exames Especializados em diversas áreas da Saúde, conforme especificado abaixo, sendo que os serviços deverão ser prestados na empresa vencedora. Os atendimentos serão realizados obedecendo-se ao calendário de agendamento da unidade de saúde, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 4/2013:

500 procedimentos/mês, dentre:

Especialidades:

- Neurologia: 03 consultas/semana = 12/mês.
- Cardiologista: 03 consultas/semana = 12/mês.
- Ortopedista: 05 consultas/semana = 20/mês.
- Ginecologia/obstetrícia: 02 consultas/semana = 08/mês.
- Pediatria: 16 consultas/semana = 64/mês.
- Urologista: 05 consultas/semana = 20/mês.
- Clínica Médica – Serviços de Plantão: média de 276/mês.

Os atendimentos das especialidades de neurologia, cardiologia, ortopedia, urologia,



ginecologia/obstetrícia e pediatra deverão ser realizados de segunda a sexta-feira através de agendamento.

O atendimento de consultas de clínico geral não se fará através de agendamento prévio como as demais especialidades, serão encaminhados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo essas consultas cumulativas.

Exames:

- Ultrasonografia (USG): 10/semana = 40/mês.
- Eletroencefalograma: 02/semana = 08/mês.
- Raio X: 10/semana = 40/mês.

Internamentos:

- Internamentos em geral.

Cirurgias:

- Pequenas cirurgias.

Os exames de raio-x eletivos serão encaminhados de segunda a sexta-feira e os de urgência/emergência também serão encaminhados aos sábados, domingos e feriados, inclusive no período da noite.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO.

Os Serviços Médico Hospitalares deverão ser prestados no endereço da empresa vencedora.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas de viagem e transporte dos pacientes a serem atendidos correrão por conta exclusiva da empresa contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 4/2013 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 22 de fevereiro de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se



vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O preço Total cotado deverá ser dividido em 12 (doze) parcelas, para pagamento mensal, até o quinto dia útil subsequente à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº 07 – Secretaria de Saúde; 07.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.03202026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3390.3900.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2280; 2290; 07.002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS; 10.301.0350.2029 - Bloco de Atenção Básica PAB/Variável; 001860 3390.3900.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2450.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 07 de março de 2013.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



Francisco Vieira Filho

Instituto de Saúde Pró-Vida - Contratado



Tamires Diogo Ito

Secretária Municipal de Saúde - Responsável pelo acompanhamento do contrato

Santa Bárbara - Estado do Paraná

Extrato de carne de frango, proteína vegetal
mido, glutamato monossódico, açúcar, alho,
amido, glutamato monossódico, açúcar,
e de frango, acondicionado em embalagem
externamente os dados de identificação e
do lote, data de validade, quantidade do
cificações técnicas dos órgãos de vigilância

PC	15,00				
5,25					
2,00	CAPIMAR				
he, embalado em caixa de papel cartão com					
lados de erva-mate	CX				
ILLE	1,59	1.399,20			
ramas	PC	265,00			
75					
esengordurada, desidratada. Sem adição de					
em pó pacote c/ 500 gramas	PC				
76					
mas.	UN	2 4 0 . 0 0			
60					
ida e moída	P				C
0					C
*Pacote em polipropileno com 500					
la tipo biju	P				C
00					
m Flocos	PC	1 9 6 . 0 0			
ente, resistente, c/ 1kg.					
CX		3 4 . 0 0			
em sachets de 10 (dez) gramas. (caixa com					
PC		4 9 1 . 0 0			
itos animais ou vegetais e odores estranhos					
lixico, transparente, resistente, c/ 1Kg.					
os a base de farinha de arroz	UN				
80					
o, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato					
de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina,					
ina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D)					
ntém traços de leite. Embalagem de 400					
ps a base de farinha de milho	UN				
466,80					
rais, aromatizantes e vitaminas embalagem					
ço	LAT	4 0 . 0 0			
lais: (óleo de palma, óleo de canola, óleo de					
ato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de					
ia E, niacina, vitamina A, sulfato de cobre, D-					
manganês, vitamina B12, betacaroteno, D-					
odeto de potássio, vitamina K, espessante					
neses. Lata c/ 400 gr.	PC	2 8 0 0 . 0 0			
ção de açúcar e soro, produto obtido por					
ia alimentação humana mediante processos					
ção nutricional o produto deve conter					
radas, sódio e cálcio. Embalagem de papel					
alagem com 85g de	P C	1 5 . 0 0			
4 9 5 . 0 0					
e matéria prima de primeira qualidade, sãs e					
as, embalado em pacotes com 500 gr					

16/03/00; a partir de matérias-primas selecionadas, indicado em Programas Institucionais
para complementação alimentar; livre de materiais terrosos, parasitos e larvas, com
ingredientes: Leite em pó, malto dextrina, açúcar orgânico, aroma idêntico ao natural de
salada de frutas, espessante natural goma guar, aroma artificial de leite condensado, sal,
vitaminas, minerais, corante artificial amarelo crepúsculo e corante artificial vermelho
ponceau; sem glúten, sem gordura trans; acondicionado em embalagem primária de
pacotes de polietileno opaco, atóxico hermeticamente selados, com peso de 2kg cada;

098	4368	Queijo parmesão ralado	PC	5 0 . 0 0
	SELETE	0,97	48,50	
Elaborado com leite, fermento láctico, coalho, sal e conservador ácido sórbico.				
Embalagem 50g				
102	761	Rosquinha de coco 400g	PC	1 . 0 9 0 . 0 0
MAKTUB	1,65	1.798,50		
Biscoito doce sem recheio; rosquinha de coco; de farinha de trigo, gordura vegetal, sal; açúcar e outras substâncias permitidas;				
104	706	Sal refinado	PC	265,00
0,75		198,75		C R I S T A L
Com iodato potássio, conforme legislação, sem umidade, acondicionado embal. polietileno atóxico, 1kg				
106	709	Tempero pronto completo sem pimenta	U	N
10,00		D'MILLE	2,34	23,40
Preparado com matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído de uma mistura de sal, alho, cebola e condimentos, sem pimenta. Livre de matéria terrosa, de parasitos, larvas e de detritos animais e vegetais. Embalagem: - Primária: pote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 01 (um) kg. VALORTOTA L: 46.185,16				

EXTRATO CONTRATO N° 004/2013

Referente ao Pregão Presencial n.º 1/2013. Objeto: Contratação de serviços de
protético.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara / PR Contratada: VALDIRANTÔNIO DA
SILVA. Tipo de Pessoa: Física - CPF sob o n.º 281.112.573-53. Valor: R\$ 12.000,00 (doze
mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, com início em 07/03/2013 e término em
06/03/2014. Recurso: Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria solicitante: Secretaria
Municipal de Saúde.

EXTRATO CONTRATO N° 005/2013

Referente ao Pregão Presencial n.º 3/2013. Objeto: Aquisição de recarga de cilindros de
oxigênio medicinal. Contratante: Município de Nova Santa Bárbara / PR Contratada: L.G.
COMÉRCIO DE GASES LTDA ME. Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ sob o n.º
10.590.049/0001-03. Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, com início em 07/03/2013 e término em
06/03/2014.

Recurso: Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de
Saúde.

EXTRATO CONTRATO N° 006/2013

Referente ao Pregão Presencial n.º 4/2013.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médico hospitalares e
exames especializados. Contratante: Município de Nova Santa Bárbara / PR Contratada:
INSTITUTO DE SAÚDE PRÓ-VIDA.

Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.676.139/0001-73.

Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, com início em 07/03/2013 e término em 06/03/2014.

Recurso: Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de
Saúde.

EXTRATO CONTRATO N° 007/2013

Referente ao Pregão Presencial n.º 5/2013. Objeto: Aquisição de cestas básicas.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara / PR

Contratada: ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ sob o n.º 72.272.149/0001-30.

Valor: R\$ 37.338,00 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais).

Prazo de vigência: 06 (seis) meses, com início em 07/03/2013 e término em 06/09/2013.

Recurso: Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho.

Secretaria solicitante: Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho.

EXTRATO CONTRATO N° 008/2013

Referente ao Pregão Presencial n.º 8/2013.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara / PR Contratada: FERNANDO CEZAR

LARINI. Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ sob o n.º 04.504.238/0001-05.

Valor: R\$ 105.910,00 (cento e cinco mil, novecentos e dez reais).

Prazo de vigência: 06 (seis) meses, com início em 07/03/2013 e término em 06/09/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**EXTRATO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONSEQUENTE RESCISÃO CONTRATUAL.**

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walter Guimarães da Costa nº 512.

Contratada: INSTITUTO DE SAÚDE PRÓ-VIDA, CNPJ nº 05.676.139/0001-73, Endereço: Rua Manoel Ribas, 1580, na cidade de Assai, Estado do Paraná

Objeto do contrato: Pregão Presencial n.º 004/2013, para a prestação de Serviços Médico-Hospitalares e Exames Especializados em diversas áreas da Saúde, contrato n.º 006/2013.


Motivo: Paralisação e abandono das obrigações assumidas no contrato n.º 006/2013.

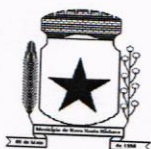
Fundamento da rescisão: Cláusula 6ª, parágrafo único.

Penalidade: Rescisão contratual e Aplicação da multa pecuniária de 20% do valor da obra, conforme § único da cláusula 6ª.

Publique-se.

Nova Santa Bárbara, 18 de Outubro de 2013.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 18 de Outubro de 2013.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES E EXAMES ESPECIALIZADOS, objeto do Pregão Presencial nº 004/2013.

Por este instrumento de rescisão de contrato firmado em 07 de março de 2013, entre o Município de Nova Santa Bárbara e a empresa INSTITUTO DE SAÚDE PRÓ-VIDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.676.139/0001-73, com sede administrativa na Rua Manoel Ribas, nº 1580, na cidade de Assaí, Estado do Paraná, representada pelo Senhor Francisco Vieira Filho, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 1.561.738-1, inscrito no CPF sob nº 040.369.724-72, tornamos público a rescisão do contrato para prestação de serviços médico hospitalares, cujo prazo de vigência é de doze meses.

Em data de dezesseis de agosto do corrente ano foi encaminhado notificação extrajudicial uma vez que os atendimentos médicos haviam sido suspensos por determinação judicial.

Através de Notificação Extrajudicial datada de 19/08/2013, o município notificou que a Contratada cumpriu o contrato pactuado, bem como impetrou ação de Notificação judicial no foro da Comarca de São Jerônimo da Serra. A Cláusula 6ª, § único, prevê a aplicação de multa de 20% do valor do contrato em caso de não cumprimento das obrigações assumidas.

JORNAL A CIDADE REGIONAL

A notícia em primeira mão

e-mail: acidade@onda.com.br acidadeedlta@onda.com.br

Fone: 3524-1303 Fax: 3523-8150

PL M PR D P D M A D N P T L A L

1	Manutenção e reparo de	17.100,00	8,55	2.000,00	MP	17.100,00
TOTAL						

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013. A Comissão de Licitação, integrada pelo Sr. Eduardo Montanher de Souza, RG nº 27.006.903-3 SSP/PR, Sr. Fábio Henrique Gomes, RG nº 10.407.423-5 SSP/PR e a Sra. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, o Engenheiro Civil do Município, Sr. Ivan Sathiro Tagami, e Sra. Angélica Oliveira Martins Pereira, responsável pelo Departamento Jurídico, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 004/2013 - contratação de empresa especializada para construção de rede de energia elétrica, atendendo ao TC/PAC 0736/2011, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu INABILITAR a seguinte proponente:

1	DELBONI ENERGY EIRELI - ME, CNPJ Nº 17.355.917/0001-01
---	--

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicado, para interposição de recurso. Nova Santa Bárbara, 16 de outubro de 2013.

Eduardo Montanher de Souza - Presidente da Comissão de Licitação
 Fábio Henrique Gomes - Membro
 Maria José Rezende - Membro
 Ivan Sathiro Tagami - Engenheiro Civil do Município CREA PR 104407/D
 Angélica Oliveira Martins Pereira - Departamento Jurídico

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES E EXAMES ESPECIALIZADOS, objeto do Pregão Presencial nº 004/2013.

Por este instrumento de rescisão de contrato firmado em 07 de março de 2013, entre o Município de Nova Santa Bárbara e a empresa INSTITUTO DE SAÚDE PRÓ-VIDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.676.139/0001-73, com sede no Município de Nova Santa Bárbara e a empresa INSTITUTO DE SAÚDE PRÓ-VIDA, portador da representação pelo Senhor Francisco Vieira Filho, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 1.561.738-1, inscrito no CPF sob nº 040.369.724-72, tomamos público a rescisão do contrato para prestação de serviços médico hospitalares, cujo prazo de vigência é de doze meses. Em data de dezesseis de agosto do corrente ano foi encaminhado notificação extrajudicial uma vez que os atendimentos médicos haviam sido suspensos por determinação judicial.

Através de Notificação Extrajudicial datada de 19/08/2013, o município notificou que a Contratada cumprisse o contrato pactuado, bem como impetrou ação de Notificação judicial no foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, A Cláusula 6ª, § único, prevê a aplicação de multa de 20% do valor do contrato em caso de não cumprimento das obrigações assumidas.

EXTRATO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONSEQUENTE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walter Guimarães da Costa nº 512.

Contratada: INSTITUTO DE SAÚDE PRÓ-VIDA, CNPJ nº 05.676.139/0001-73, Endereço: Rua Manoel Ribas, 1580, na cidade de Assaí, Estado do Paraná

Objeto do contrato: Pregão Presencial nº 004/2013, para a prestação de Serviços Médico-Hospitalares e Exames Especializados em diversas áreas da Saúde, contrato nº 006/2013.

Motivo: Paralisação e abandono das obrigações assumidas no contrato nº 006/2013.

Fundamento da rescisão: Cláusula 6ª, parágrafo único.

Penalidade: Rescisão contratual e aplicação da multa pecuniária de 20% do valor da obra, conforme § único da cláusula 6ª, Publique-se, Nova Santa Bárbara, 18 de Outubro de 2013.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

PL M PR D P D M A D N P T L A L



Município de Nova Santa Bárbara - 2013

Listagem de Contratos

105

Equiplano

Página:1

Sequência: 854 Contrato: 000006-1/2013 SIM-AM: 6

Início vigência 07/03/2013 Final vigência 06/03/2014 Fornecedor 24050-8 INSTITUTO DE SAUDE PRO VIDA

Gestor 35881 - TAMIRES DIOGO ITO Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local 7 Secretaria de Saúde Licitação Pregão - 96 000004/2013

Súmula Contratação de empresa para prestação de serviços médico hospitalares e exames especializados

Dotação:

Conta despesa	Fonte	Natureza despesa	Funcional
002280	0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.301.0320.2026
002290	0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.301.0320.2026
002410	0495 Atenção Básica	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.301.0340.2028
002450	0495 Atenção Básica	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.301.0350.2029

Empenhos sem requisição:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor
620/2013	Ordinário	07/03/2013	20.000,00
859/2013	Global	01/04/2013	40.000,00
1494/2013	Ordinário	29/05/2013	10.619,92
1495/2013	Ordinário	29/05/2013	9.380,08
1816/2013	Global	27/06/2013	40.000,00
Subtotal:			120.000,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	240.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(120.000,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	300.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	180.000,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	240.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(120.000,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	300.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	180.000,00

Critérios de seleção:

- Contrato: 854
- Imprimir as dotações
- Imprimir os atos contratuais
- Imprimir requisições / empenhos / cancelamentos de rap e seus respectivos estornos.

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

() ELETRÔNICO (x) PRESENCIAL

Nº 004 / 2013

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	OK	
24	Ordem de contratação	OK	
25	Contrato	OK	
26	Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional)	OK	
27	Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos)	OK	



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013**

Aos 04 dias do mês de novembro de 2013, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Presencial nº 004/2013, registrado em 30/01/2013, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 1 ao nº 106, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik

Responsável pelo Setor de Licitações